

PORTARIA TIMBOPREV Nº 33, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Marta Diniz.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR **MARTA DINIZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS certificado pelo INSS através da certidão nº 14022070100408246, expedida em 05/11/2024, computando-se **4.210 (quatro mil, duzentos e dez) dias**, sendo 11 (onze) anos, 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias, conforme tabela abaixo nos termos do processo TIMBOPREV 24/2025:

Data inicial	Data final	Total de dias	Ano	Mês	Dia
21/07/1986	11/09/1986	51	0	1	21
20/09/1986	01/02/1987	132	0	4	12
01/03/1987	31/07/1990	1.245	3	5	0
01/08/1991	01/03/1992	211	0	7	1
10/04/1992	15/09/1992	156	0	5	6
16/10/1992	18/12/1992	63	0	2	3
05/01/1993	19/10/1993	285	0	9	15
01/08/1994	04/01/1995	154	0	5	4
03/04/1995	05/10/1995	183	0	6	3

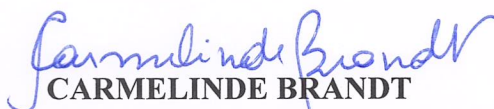


TIMBOPREV

08/04/2002	31/03/2004	718	1	11	23
01/05/2004	30/06/2004	60	0	2	0
01/07/2004	31/01/2005	210	0	7	0
17/01/2005	17/01/2007	712	1	11	17
Soma dos períodos		4.210	11	6	15

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de maio de 2025; 155º ano de Fundação; 91º ano de Emancipação Política.


CARMELINDE BRANDT

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

www.timboprev.sc.gov.br



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 05 de maio de 2025 às 11:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7189115: PORTARIA TIMBOPREV Nº 33, DE 05 DE MAIO
DE 2025**

ENTIDADE

TIMBOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó

MUNICÍPIO

Timbó



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7189115>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA TIMBOPREV Nº 33, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Marta Diniz.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR MARTA DINIZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS certificado pelo INSS através da certidão nº 14022070100408246, expedida em 05/11/2024, computando-se **4.210 (quatro mil, duzentos e dez) dias**, sendo 11 (onze) anos, 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias, conforme tabela abaixo nos termos do processo TIMBOPREV 24/2025:

Data inicial	Data final	Total de dias	Ano	Mês	Dia
21/07/1986	11/09/1986	51	0	1	21
20/09/1986	01/02/1987	132	0	4	12
01/03/1987	31/07/1990	1.245	3	5	0
01/08/1991	01/03/1992	211	0	7	1
10/04/1992	15/09/1992	156	0	5	6
16/10/1992	18/12/1992	63	0	2	3
05/01/1993	19/10/1993	285	0	9	15
01/08/1994	04/01/1995	154	0	5	4
03/04/1995	05/10/1995	183	0	6	3

08/04/2002	31/03/2004	718	1	11	23
01/05/2004	30/06/2004	60	0	2	0
01/07/2004	31/01/2005	210	0	7	0
17/01/2005	17/01/2007	712	1	11	17
Soma dos períodos		4.210	11	6	15

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de maio de 2025; 155º ano de Fundação; 91º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV